



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº.479

Altera redação do Decreto Legislativo Nº 472/2019 e dá outras providências

Art. 1º. A redação da ementa e do “caput” do artigo 1º do Decreto Legislativo Nº472, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:

“Denomina “Wilberth José Martins”, a rua Projetada “5”, localizada no loteamento Chácara Eldorado, bairro Anhumas, neste município.

Art. 1º. Fica denominada “Wilberth José Martins”, a rua Projetada “5”, localizada no loteamento Chácara Eldorado, bairro Anhumas, neste município”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões JK, Itajubá, 06 de novembro de 2019.
200 anos da Fundação e 170 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário